

*Terezinha*

**II CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SÃO PAULO**

**Dias 24 e 25 de junho, no Anhembi**

**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO**

**Dias 26, 27 e 28 de junho, no Anhembi**

**PROJETO**

**TEMA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA**

**LEMA: "VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA  
SOCIEDADE"**

adolescência, que poderão ter base de construção a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta aa seguir na quarta fase.

#### **IV – METODOLOGIA DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

Até 299 participantes - nas cem delegados

Acima de 300 participantes – duzentos delegados

50 Cinquenta delegados suplentes

O número total de delegados

Na Conferência Municipal serão eleitos 43 delegados adultos

##### **3.2.1. Roteiro dos dias 24 e 25 de julho**

###### **DIA= 12/07/2001**

###### **Período da Manhã**

Das 8:00 às 9:30 h Credecimento

Das 9:00 às 10:00 h Abertura- com a fala das autoridades da cidade de São Paulo

Das 10:00 às 11. 00 h- Show

Das 11:00 às 12:00 h- Reunião de apresentação em cada oficina

Das 12:00 às 14:00 h – Almoço e show

###### **Período da Tarde**

Das 14:00 às 16:30 h – Oficinas Temáticas

Das 16:40 às 17:00 Plenária geral para o fechamento do dia

###### **DIA13/07/2001**

Das 9:00 às 9:30 h. Acolhida com muita dinâmica

Das 9:30 às 12:00 h Oficinas

Das 12:00 às 13:30 h Almoço e show

Das 14:00 às 15:30 h Plenária de apresentação dos resultados das oficinas temáticas

Das 15:30 às 16:30 h Deliberações

Das 16:30 às 17:00 h Encerramento da Conferencia

## 1 - INTRODUÇÃO

A II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas de 24 a 28 de junho de 2001, na cidade de São Paulo, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, estão voltadas para “a preocupação com o aumento da violência envolvendo crianças e adolescentes, e o mito que busca lhes atribuir tal crescimento, apontando como alternativa, entre outras, o rebaixamento da idade penal.

Como conseqüência, o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE vem sendo alvo de críticas e tentativas de mudanças, sendo o mesmo responsabilizado pelo aumento do índice de desajustes sociais.

Como espelho que reflete o comportamento social, a imprensa no ano 2000 veiculou 14.762 inserções sobre a violência infanto-juvenil, enquanto que esse número era de 6.660 em 1999 ( pesquisa realizada pela ANDI - Agência Nacional dos Direitos da Infância - em jornais e revistas de circulação nacional). Diante de uma sociedade perplexa, da insegurança e do aumento da criminalidade em todas as faixas etárias e classes sociais, a imprensa reage alimentada pelo emocionalismo social, ao mesmo tempo em que fomenta essa mesma sensação junto à população” (Orientações para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O CMDCA/SP não somente buscando promover o envolvimento de toda a sociedade com os valores da Doutrina da Proteção Integral, que é função própria das conferências, está também provocando uma sistemática de realização das conferências que vise a ampliação organização do movimento pela infância e adolescência, seja de crianças e adolescentes, seja de adultos. Isto porque é imprescindível propor, agir e refletir sobre a articulação política do movimento, uma vez que para criar as condições de efetividade do ECA é necessária a mobilização e ampliação do movimento organizado pela infância e adolescência, acreditando na utopia de um dia toda a sociedade ter consciência de que a criança e o adolescente são prioridade absoluta e que devem ser respeitados na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

## 2 - OBJETIVOS GERAIS

- 1) discutir, na sociedade paulista, todos os assuntos que se referem à Criança e ao Adolescente;
- 2) apresentar 10 (dez) ações expressivas e exequíveis, cuja função é de direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, afim de possibilitar a construção de um **PACTO SOCIAL PELA PAZ**, conforme as orientações gerais do Conselho Nacional dos

- 12) Violência
- 13) Alimentação
- 14) Divulgação do ECA

**4. Quarta Fase**  
**Conferência Municipal dos Direitos**  
**da Criança e do Adolescente de São Paulo**

**4.1. Objetivos Específicos**

- 1) Fortalecer e desenvolver a organização do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo, por meio do envolvimento do Poder Público e da sociedade paulista em discussões, debates e confraternização para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;

- 2) eleger 43 (quarenta) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;

- 3) eleger 10 (dez) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;

- 4) fortalecer o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 5) compor o Conselho Executivo do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;

- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito municipal, voltadas para o rompimento da violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a criança e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA;

- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Municipal

**4.2. Dinâmica dos Trabalhos**

Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e

Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 3) promover análise sobre a atual política de atendimento aos Direitos da Criança e o Adolescente, discutindo uma política integral para o setor da criança e do adolescente;
- 4) apontar as diretrizes para as leis orçamentárias do setor da infância e adolescência (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2002) da cidade de São Paulo;
- 5) fortalecer o desenvolvimento de uma relação político-pedagógica em que o adolescente seja protagonista na avaliação dos problemas sociais e a construção das propostas de solução para tais problemas;
- 6) eleger os Delegados da Cidade de São Paulo para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7) promover a articulação entre os fóruns regionais e o fórum municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo.

### 3 - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIAS

#### 3.1. Fases

A conferência será realizada em 4 (quatro) fases, 2 (duas) na esfera regional e 2 (duas), na municipal:

- 1ª- Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 2ª- Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 3ª- Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4ª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

#### 3.2. Agenda:

<i>n.</i>	<i>Região</i>	<i>Lúdica</i>	<i>Adulto</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
1	Leste I	30/06	30/06		AR Móoca
2	Leste II	12/07	13/07		Clube da Nitroquímica
3	Oeste	29/06			Escola da Vila
4	Norte I	06/07			Sta. Terezinha
5	Norte II	11/07	12/07		
6	Sul I				
7	Sul II				
8	Centro				
	Reuniões de Preparação				Sede do CMDCA/SP
	Municipal	24 e 25/07	26, 27 e	8h às 18h	Anhembi

adolescentes eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;

6) construir um relatório, com apoio de educadores e funcionários, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da Cidade de São Paulo, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

### **3.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas**

Os trabalhos da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pela Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização das Conferências.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e funcionários de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio atividade lúdica e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da Conferência Lúdica Municipal exposta a seguir. Adicionalmente, os temas a serem discutidos e deliberados serão os seguintes:

1) Lazer/ludicidade/drogas/transporte

2) Educação/drogas/gravidez na adolescência/transporte

3) Moradia

4) Família/drogas/gravidez na adolescência

5) Saúde/drogas/gravidez na adolescência

6) Cultura/transporte

7) Profissionalização/formação profissional

8) Maioridade Penal

9) Protagonismo Juvenil

10) Discriminação

11) Esporte

		28/07	
--	--	-------	--

### 3.3. Estrutura

Os recursos materiais para a realização das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Implantação das Sub-prefeituras, por meio dos Núcleos de Ação Educativa, SAS Regionais e Administrações Regionais com articulação do Movimento Local pela Infância e Adolescência buscando, também, apoio e patrocínio da iniciativa privada local.

Os recursos materiais para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Abastecimento e Coordenadorias de Participação Popular e da Juventude, por meio da atuação dos representantes dessas Secretarias no CMDCA/SP, bem como pela Comissão Especial de Organização das Conferências que, também, buscarão apoio e patrocínio da iniciativa privada.

## 4 – OBJETIVOS E DINÂMICA DOS TRABALHOS EM CADA UMA DAS FASES

### 4.1. PRIMEIRA FASE - Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

#### 4.1.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) criar os Fóruns Lúdicos Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) o CMDCA/SP propõe a eleição 6 (seis) crianças e adolescentes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos no Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser criado pela Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 6) construir um relatório, com apoio de educadores e oficinairos, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade de sua região, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

- 5) eleger 6 (seis) representantes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representação em exercício de mandato de dois anos no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito local, voltadas para o rompimento da violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA;
- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Regional.
- Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e adolescência, que poderão ter base de construção a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta a seguir no item 4.2.

### 3. Terceira Fase

#### Conferência Lúdica dos Direitos

#### da Criança e do Adolescente de São Paulo

### 3.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da cidade de São Paulo;
- 2) eleger 43 (quarenta e três) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 10 (dez) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) criar o Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) compor o Conselho Executivo do Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações de crianças e

#### **4.1.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas**

Os trabalhos das Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pelos educadores da região.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e oficinairos de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, afim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio atividade lúdicas e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da II Conferência Lúdica Municipal exposta no item 5.3.2. a seguir.

### **4.2. SEGUNDA FASE - Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo**

#### **4.2.1. Objetivos Específicos**

- 1) fortalecer e desenvolver a organização do Movimento Local pela Infância e Adolescência, por meio do envolvimento da comunidade em discussões, debates e confraternização para conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 4) fortalecer os Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) eleger 6 (seis) representantes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito local, voltadas para o rompimento violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA;

conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade de sua região, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

### **1.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas**

Os trabalhos das Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pelos educadores da região.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e oficinais de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio de atividades lúdicas e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da II Conferência Lúdica Municipal exposta no item 3.2. a seguir.

## **2. Segunda Fase**

### **Conferências Regionais dos Direitos**

#### **da Criança e do Adolescente de São Paulo**

### **2.1. Objetivos Específicos**

- 1) Fortalecer e desenvolver a organização do Movimento Local pela Infância e Adolescência, por meio do envolvimento da comunidade em discussões, debates e contraturnização para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 4) fortalecer os Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Regional.

#### **4.2.2. Dinâmica dos Trabalhos**

Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e adolescência, que poderão ter base de construção a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta a seguir no item 5.4.2.

### **4.3. TERCEIRA FASE - Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo**

#### **4.3.1. Objetivos Específicos**

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da cidade de São Paulo;
- 2) eleger 43 (quarenta) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 10 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) indicar 200 (duzentos) adolescentes para participarem da IV Conferência Municipal como observadores;
- 5) criar o Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6) o CMDCA/SP propões a composição de um Conselho Executivo do Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações de crianças e adolescentes eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;
- 7) construir um relatório, com apoio de educadores e oficinairos, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da Cidade de São Paulo, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

#### **4.3.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas**

Os trabalhos da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pela Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização das Conferências.

Educativa, SAS Regionais e Administrações Regionais com articulação do Movimento Local pela Infância e Adolescência buscando, também, apoio e patrocínio da iniciativa privada local.

Os recursos materiais para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Abastecimento e Coordenadorias de Participação Popular e da Juventude, por meio da atuação dos representantes dessas Secretarias no CMDCA/SP, bem como pela Comissão Especial de Organização das Conferências que, também, buscarão apoio e patrocínio da iniciativa privada.

### III - OBJETIVOS E DINÂMICA DOS TRABALHOS EM CADA UMA DAS FASES

#### 1. Primeira Fase

#### Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

#### 1.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) criar os Fóruns Lúdicos Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) eleger 6 (seis) crianças e adolescentes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos no Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser criado pela Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 6) construir um relatório, com apoio de educadores e oficinairos, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e oficinairos de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, afim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio atividade lúdicas e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da II Conferência Lúdica Municipal exposta a seguir. discutiu e deliberou pelos seguintes temas, os quais servem de orientação para a construção das dinâmicas das Conferências Lúdicas Regionais:

- |   |    |   |
|---|----|---|
| 1) Lazer/ludicidade/drogas/transporte e             |    | 7) Profissionalização/formação profissional |
| 2) Educação/drogas/gravidez adolescência/transporte | na | 8) Maioridade Penal                         |
| 3) Moradia  |    | 9) Protagonismo Juvenil                     |
| 4) Família/drogas/gravidez adolescência             | na | 10) Discriminação                           |
| 5) Saúde/drogas/gravidez adolescência               | na | 11) Esporte                                 |
| 6) Cultura/transporte                               |    | 12) Violência                               |
|   |    | 13) Alimentação                             |
|   |    | 14) Divulgação do ECA                       |

#### **4.4. QUARTA FASE - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo**

##### **4.4.1. Objetivos Especificos**

- 1) fortalecer e desenvolver a organização do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo, por meio do envolvimento do Poder Público e da sociedade paulista em discussões, debates e confraternização para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 43 (quarenta) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 10 (dez) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 4) fortalecer o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) compor o Conselho Executivo do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns

- 6) eleger os Delegados da Cidade de São Paulo para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7) promover a articulação entre os fóruns regionais e o fórum municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo

## II - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIAS

### 1. Fases

A conferência será realizada em 4 (quatro) fases, 2 (duas) na esfera regional e 2 (duas), na municipal:

- 1ª - Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 2ª - Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 3ª - Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4ª - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

### 2. Agenda:

n.	Região	Lúdica	Adulto	Horário	Local
1	Leste I	30/06	30/06		AR Móoca
2	Leste II	12/07	13/07		Clube da Nitroquímica
3	Oeste	29/06			Escola da Vila
4	Norte I	06/07			Sta. Terezinha
5	Norte II	11/07	12/07		
6	Sul I				
7	Sul II				
8	Centro				
	Reunião de				Sede do CMDCA/SP
	Organização				
	Municipal	24 e 25/07	26, 27 e 28/07	8h às 18h	Anhembi

### 3. Estrutura.

Os recursos materiais para a realização das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Implantação das Sub-prefeituras, por meio dos Núcleos de Ação

Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;

- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito municipal, voltadas para o rompimento violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA;
- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Municipal

#### 4.4.2. Dinâmica dos Trabalhos

Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e adolescência, que poderão ter base de construção a dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta aa seguir na quarta fase.

Para os **trabalhos de grupos**, a Conferência ~~Nacional~~ <sup>Municipal</sup> adotará a metodologia das Plenárias – Mini-Plenárias e Plenarinhas. Esta metodologia facilita a participação de todos, bem como, o trabalho de sistematização das conclusões.

Veja como vai funcionar:

- a. Da Plenária (P) formam-se 8 Mini-Plenárias (MP). Estas Mini-Plenárias se dividem de acordo com os oito temas das “Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência”, <sup>e implementadores das Diretrizes da Conferência Lúdica</sup> ou seja: Educação, Saúde, Cultura Esporte e Lazer, Assistência Social, <sup>Erradicação do</sup> Proteção Especial (Trabalho Infantil e Violência), Medidas Sócio – Educativas, <sup>Conselhos Tutelares e Fundos</sup> Mecanismos de Exigibilidade de Direitos, <sup>Conselhos Tutelares, Empregabilidade, Moradia e Divulgação do ECA</sup>
- b. Cada MP contará com a presença de um assessor e a mesma elegerá um coordenador(a) e um relator(a).
- c. As MP encaminham, através dos assessores, para os trabalhos das Plenarinhas(PL).
- d. Cada MP se dividirá em 3 PL onde acontecem as primeiras discussões. Os PL elegem seus coordenadores e relatores.
- e. Dos PL volta, após tempo de debates e síntese, à MP para a exposição das conclusões e a aprovação de uma conclusão que irá à P ou, antes disso, ao grupo dos sistematizadores. A síntese de todas as Mini-Plenárias irá para a Plenária Geral. Essa é a proposta de encaminhamento da discussão, a partir do Documento “Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência”.
  - Para as Plenarinhas: Aponte no máximo 5 propostas de ação que contribuam para a promoção da paz de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. <sup>5 propostas</sup>
  - Nas Mini-Plenárias, aponte no máximo 5 propostas de ação que contribuam para a promoção da paz de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. <sup>5</sup>

para o ~~Pleno~~ <sup>Pleno</sup> de Proteção Integral do Município

## 2ª ETAPA

### objetivos

1- Realizar a Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo como espaço coletivo de protagonismo juvenil, em que crianças e adolescentes deliberarão e oferecerão subsídios para os adultos;

2- que os representantes em todas as instâncias de decisões da política de atendimento e garantia dos direitos da Criança e do adolescente.

2-Eleger os representantes de Crianças e adolescentes para a conferência Estadual e Nacional dos direitos da criança e do adolescente.

3- Discutir a proposta de continuidade da organização de crianças e adolescentes para os próximos 2 anos, nos níveis regional e municipal.

### SISTEMATIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Dias 9 e 10 a comissão municipal de organização da conferência vai sistematizar o relatório das conferências regionais, que será submetido a conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

- As regiões produzirão, um documento de crianças e adolescentes e um documento de adultos.

### DATA DAS CONFERÊNCIAS

- A conferência Lúdica será realizada dia 12 e 13 / 07/2001 DAS 8.00 à 17.00 horas

### LOCAL

Palácio das convenções do Anhembi.

### Delegados

- Os delegados da conferência Lúdica serão indicados pelas conferências regionais.

- Cada região pode indicar 200 delegados Meninos e Meninas para a conferência Lúdica de crianças e adolescentes municipal dos direitos da criança e do adolescente.

### 3ª ETAPA

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para adultos da Cidade de São Paulo.

### DATA-

-26,27,28/2001 das 8.00 às 17.00 horas.

### LOCAL -

-Anhembi- Palácio das Convenções.

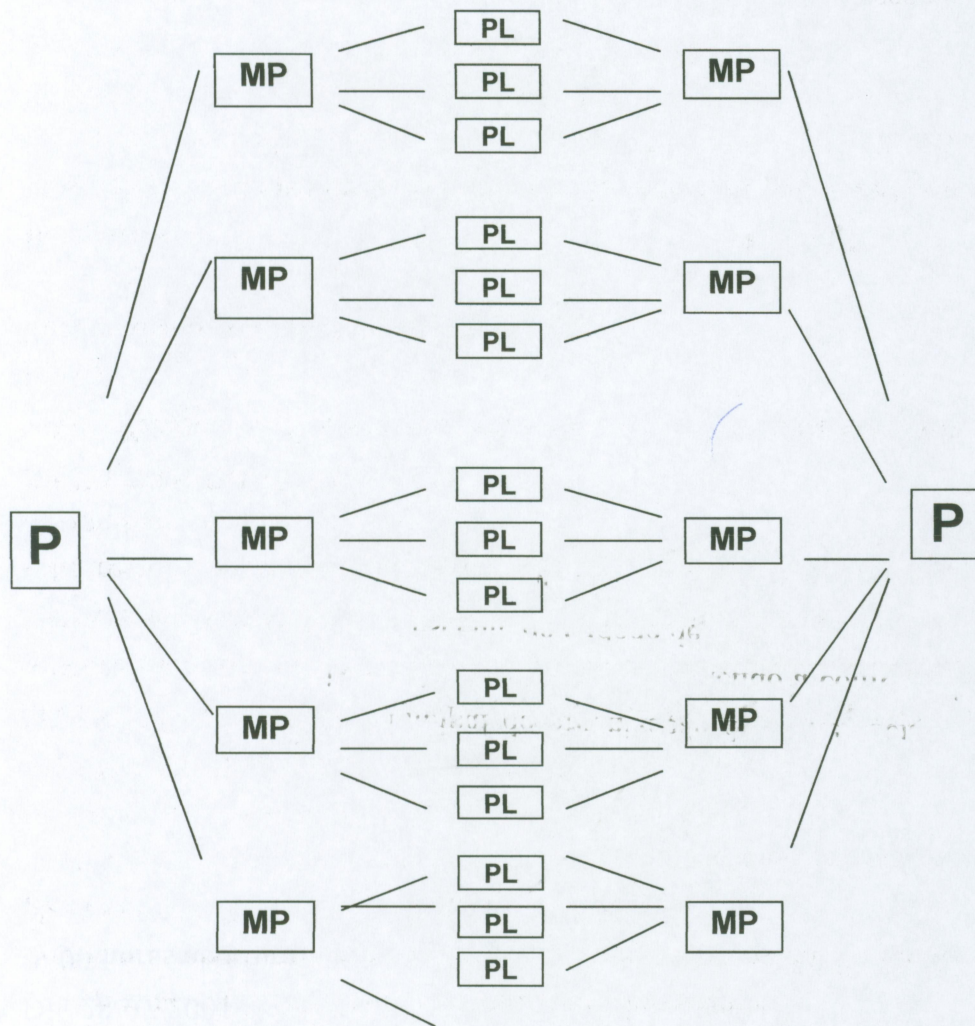
### dos delegados

-São Delegados a Conferência Municipal delegado indicados pelas conferências regionais até 200 delegados por região.

- Na Plenária, quais as 10 ações que vamos elencar como capazes de sinalizar para o rompimento do ciclo da violência presente em nossa infância e adolescência e 10

propostas para o Pbn de Proteção Integral do Município

Modelo do funcionamento dos grupos com 8 Mini-Plenárias, na Conferência Nacional, serão, porém oito.



## 5 - METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

A metodologia que se segue é a mesma para as

### 5.1. Participantes Da IV Conferência Municipal e II Conferência Lúdica Municipal

## PRAGRAMAÇÃO

Dinâmica

-Dia- 26/07/2001

-8 à 12.00 horas credenciamento.

-9.00 horas Abertura

-10.00 horas – Aprovação do Regimento interno da Conferência

Dia 27/07/2001

-9.00 horas abertura

Dia 28/07/2001

-9.00 horas abertura

Os participantes da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão divididos nas categorias de delegados, de convidados e de observadores.

### 7.1. DOS DELEGADOS

Os delegados à IV Conferência Nacional terão direito à voz e voto e deverão ser eleitos nas conferências ~~estaduais e distrital~~ <sup>municipal</sup> ~~regionais~~.

Os conselheiros do ~~CONANDA~~ <sup>CMDCA</sup>, titulares e suplentes, são delegados natos à IV Conferência Nacional, com direito à voz e voto.

#### 7.1.1. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE DELEGADOS:

O CONANDA definiu o número mínimo de 9 (nove) delegados por Unidade da Federação, assim distribuídos:

- . 2 (dois) Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . 2 (dois) Conselheiros Tutelares;
- . 2 (dois) representantes de órgãos e entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e
- . 1 (um) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

\* - Para a II Conferência <sup>Lúdica</sup> Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o CMDCA definiu o número de 200 (duzentos) por 8 (oito) macro-regiões do município.

Até 299 participantes - nas cem delegados

Acima de 300 participantes – duzentos delegados

50 Cinquenta delegados suplentes

O número total de delegados

Na Conferência Municipal serão eleitos 43 delegados adultos

### 6. CUSTOS PARA A REALIZAÇÃO DA

O CMDCA definiu o número de 200 (duzentos) delegados por <sup>8(oito)</sup> macro-regiões do município, <sup>para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</sup> assim distribuídos:

- 40% (quarenta por cento) de representantes da sociedade civil (maiores de 18 anos)
- 10% (dez por cento) de representantes dos servidores públicos municipais, estaduais e federais
- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes

de crianças e adolescentes / ou usuários editos  
na II Conferência Municipal Lúdica dos Direitos  
da Criança e do Adolescente.  
25% (vinte e cinco por cento) de representantes do  
governo municipal\*  
construção das propostas de solução para tais problemas;

- 5) Fortalecer o desenvolvimento de uma relação político-pedagógica em que o adolescente seja protagonista na avaliação dos problemas sociais e a Organematária de 2002) da cidade de São Paulo;
- 4) apontar as diretrizes para as leis organematárias do setor da infância e o Adolescente;
- 3) promover análise sobre a atual política de atendimento aos Direitos da Criança Adolescente;
- 2) apresentar 10 (dez) ações expressivas e exequíveis, cuja função é de direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, a fim de possibilitar a construção de um **PACTO SOCIAL PELA PAZ**, conforme as orientações gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 1) discutir, na sociedade paulista, todos os assuntos que se referem à Criança e ao Adolescente;

### I - OBJETIVOS GERAIS

O CMDCA/SP está convocando a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo para acontecerem nos dias 24/25 e 26/27/28 de julho de 2001, respectivamente, que se realizarão tendo por base de legitimidade a realização de Conferências Regionais, a fim de possibilitar a participação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na construção nacional de um "Pacto Social pela Paz", conforme resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que delibrou pelo tema "Criança e Adolescente e a Violência" e o lema "Violência é Covardia, as Marcas Ficam na Sociedade" como eixo temático do ato de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade brasileira.

## ORIENTAÇÕES PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PARA II CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO